

**PROJETO DE LEI Nº 068/23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.600/2018, de 20 de Abril de 2018, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Floriano Peixoto - RS, e dá outras Providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.600/2018, de 20 (vinte) de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*(...)*

**“Art. 7º** - Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM:

- I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;*
- II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;*
- III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;*
- IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PMEF;*
- V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;*
- VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;*
- VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;*
- VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;*
- IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;*
- X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.*
- XI – elaborar Plano de Trabalho visando o planejamento das ações anuais de educação fiscal;”*

*(...)*

**Art. 2º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Encaminha-se para análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 068/2023, que objetiva autorização Legislativa para efetuar a alteração da Lei Municipal nº 1.600/2018, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Floriano Peixoto - RS, e dá outras Providências.

Destacamos que a iniciativa visa unicamente incluir uma nova competência para o Grupo de Educação Fiscal Municipal, com o objetivo de aumentar a pontuação do Município junto ao Programa de Educação Fiscal do Governo do Estado.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente Projeto de Lei pelos Nobres Edis, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário, rogando-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.